



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 004/2019

CONVITE Nº 003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES DE GRAVATÁ E DO OUTRO LADO A EMPRESA C.A. DOS SANTOS PUBLICIDADE, ADIANTE NOMEADA E QUALIFICADA.

- a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.140.071/0001-00, com sede na Praça Rodolfo de Moraes, S/Nº - Centro – Gravatá, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente o vereador Senhor Leonardo José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Manuel Rodrigues Filho, 87, Santa, Luzia, Gravatá – PE, portador do RG de Nº 5783717 SAS/PE e CPF sob o Nº 030.174.934-58, doravante denominada **CONTRATANTE**,
- b) De outro lado a empresa **C. A. DOS SANTOS PUBLICIDADE**, com endereço comercial na Avenida Joaquim Didier, 81 CNPJ Nº 24.446.426/0001=31. Representado pelo senhor **Clebson Amsterdan dos Santos**, portador (a) da RG Nº 79203041-SSD-PE, inscrito no CPF Nº 087.376.514-12, residente e domiciliado Rua José Brasil, 80, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, nos termos do processo Licitatório Nº004/2019, realizado sob a modalidade Convite Nº 003/2019, do tipo “menor preço global”, o presente certame será regido pela lei federal Nº 10.520, de



Câmara Municipal de Gravata
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

julho de 2002, pelo decreto federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de subsidiariamente, pela lei federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Edital que permite a prorrogação, e a cláusula oitava do contrato, onde existe a possibilidade para a prorrogação pelo mesmo período, conforme art. 57, II da lei 8.66/93, e sendo de interesse desta câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é inadmissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do art.57, inciso II da lei 8.666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art.65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da lei 8.66/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **CONVITE Nº 003/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo o aditamento do prazo de execução de contrato original, que tem a numeração 003/2019, e a repactuação de 25%, do valor do contrato original, conforme requerimento de reajuste de preços, entregue pela licitante, e também autorização do Presidente da Câmara e Procurador Jurídico que por sua vez tem por objeto a prestação de serviços de assessoria de imprensa e mídias sociais, conforme disposição do edital e seus anexos.



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

2.2 – nas condições estabelecidas a contratada executará serviços de assessoria de imprensa e mídias sociais, da câmara Municipal de vereadores, prestando todas as informações necessárias a contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo:

Câmara Municipal De Gravata

Poder Legislativo

Corpo Deliberativo E Secretaria Da Câmara

Legislativa

Ação Legislativa

Gestão Administrativa Do Poder Legislativo

Gestão Administrativa Da Câmara

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços o valor de R\$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos-), dividido em 12 (doze) parcelas iguais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12(doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

Fica eleito o foro da cidade de Gravatá – PE para dirimir as duvida oriundas do presente contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de (02) testemunhas que também assinam e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Gravatá – PE, em 26 de junho de 2020.



LEONARDO JOSÉ DA SILVA

PREDIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

CONTRATANTE



CLEBSON AMSTERDAN DOS SANTOS

C.A.DOS SANTOS PUBLICIDADE.

CONTRATADO

Clebson Amsterdam
CPF: 087.370.514-12

TESTEMUNHA:

 Sônia Regina da Silva Fereira RG Nº 8166523

Maria Flávia de Almeida RG Nº CPF. 127.737.184.96.

CA DOS SANTOS PUBLICIDADE ME

Assessoria de Imprensa

Rua: José Brasil, 80, Gravatá-PE

CNPJ 21.448.725/0811-11

E-mail: pernambuco@casdosantos.com.br

Fone: (81) 4131.0754 / 9 98103016